

**PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.**

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE DESCANSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCOS BALDO**, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE DESCANSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL EM SEU ARTIGO 30, INCISO II E ARTIGO 24, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO CAMERAL E REFERENDOS DA LEI Nº 086/91 DE 27.12.91, RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer horário especial de expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Descanso, a partir de 07 de janeiro de 2019, com jornada diária de trabalho das 07hs00min às 13hs00min, em turnos ininterruptos, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. Este horário especial de expediente vigorará por período indeterminado, que somente cessará em momento oportuno, com a publicação de nova Portaria revogando os efeitos da presente.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 07 de janeiro de 2019.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,  
Em 04 de janeiro de 2019.

**MARCOS BALDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registrada e Publicada na presente data.  
Em 04 de janeiro de 2019.

Neusa Machado da Silva  
Secretária Executiva